

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1013717-24.2018.8.26.0037**Autora: **Renata Aparecida Miloche**

Rés: Juliana Barros Zucoloto e outra

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Homologo, para que produza seus efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes (fls. 22/24).

Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, alínea "b", do CPC. Custas "ex lege".

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

P.R.I.

Araraquara, 05 de dezembro de 2018.